

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 /2011

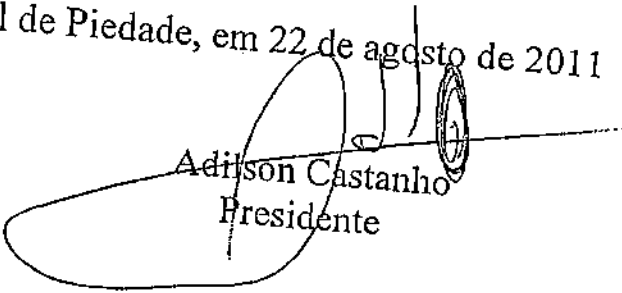
"Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício de 2009"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DECRETA:

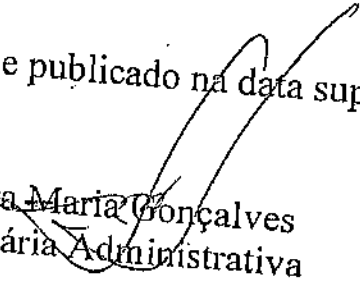
Artigo 1º - Fica aprovada a conta anual da Prefeitura Municipal de Piedade, relativa ao exercício financeiro de 2009 (Processo TC - 000318/026/09), conforme parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piedade, em 22 de agosto de 2011


Adilson Castanho
Presidente

Registrado e publicado na data supra.


Jussara Maria Gonçalves
Secretária Administrativa